



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 118 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça JK, 106, Centro, Marliéria, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, doravante denominada **PARTE CONCEDENTE: LUCAS ALMEIDA CAMPOS**, residente na Rua Oitenta e Quatro, nº 170, bairro Novo Horizonte, Município de Timóteo, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.242.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 111.139.926-38, aqui denominado **ESTAGIÁRIO** e a **UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora do **Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UNILESTEMG** –, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, n. 3500, bairro Universitário, Coronel Fabriciano - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 00.331.801/0006-44 denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para a realização de estágio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso tem como objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural a estudantes e está fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único – O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio terá duração de 27/07/2015 a 26/01/2016, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07 h às 13 h, com um total 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **PARTE CONCEDENTE** concederá ao **ESTAGIÁRIO** um auxílio financeiro, a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R\$591,00 mensalmente, bem como auxílio

transporte, conforme o Art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria, 07 de agosto de 2015.

União Brasileira de Educação de Cultura – UBEC
Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UNILESTE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS ALMEIDA CAMPOS
ESTAGIÁRIO

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG.

O Prefeito Municipal Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, retifica o Edital do Concurso Público nº 01/2015, publicado no dia 15 de maio de 2015, ficando convalidadas as demais disposições editalícias.

Art. 1º Alteração de programa de provas, do Edital do Concurso Público nº 01/2015.

§ 1º – Onde se lê no **ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS** do Edital do Concurso Público n. 01/2015: “...**EDUCADOR FÍSICO/NASF**: Aspectos históricos da Educação Física Escolar. A Educação Física: concepções; teorias pedagógicas; especificidade da prática pedagógica. Educação Física e cultura: Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Os ordenamentos legais e suas implicações para o ensino da Educação Física: Lei de Diretrizes e Bases - (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 118 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso...”, **LEIA-SE: EDUCADOR FÍSICO/NASF:** Conceito contemporâneo de saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo; exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas; exercício físico e estresse; ginástica laboral; ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. A cultura modular corporal da Educação Física. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física: abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso...”

§ 2º – Onde se lê no **ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS** do Edital do Concurso Público n. 01/2015: “...**DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Conceito contemporâneo de saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo; exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas; exercício físico e estresse; ginástica laboral; ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo

(anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura modular corporal da Educação Física. Estética fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. 11 - Metodologia de ensino de educação física..”, **LEIA-SE: ...”DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Aspectos históricos da Educação Física Escolar. A Educação Física: concepções; teorias pedagógicas; especificidade da prática pedagógica. Educação Física e cultura: Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. Corpo e poder: disciplina e controle. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Os ordenamentos legais e suas implicações para o ensino da Educação Física: Lei de Diretrizes e Bases - (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física. Metodologia do Ensino da Educação Física: abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)...”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria – MG, 7 de agosto de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria